



## **CONVOCAÇÃO**

Uberlândia, 28 de maio de 2025

### **EDITAL PPGDI Nº 1/2025**

### **CONVOCATÓRIA DE BOLSISTAS Nº 1/2025**

Seguindo a ordem de prioridade e a classificação definidas pelo [resultado do Edital PPGDI nº 1/2025 - Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Uberlândia - Ano 2025](#) e diante da possibilidade de implementação de bolsas CAPES/DS para o mês de junho, convocamos, para a apresentação da documentação necessária, as/os seguinte candidatas/os:

1. **Subitem 4.9.1. do edital:** Thamires Luana Silva Nascimento, primeira classificada;
2. **Subitem 4.9.1. do edital:** Alan Jhonata Marques Moreira, segundo classificando;
3. **Subitem 4.9.4. do edital:** Sara Ferreira Cury, terceira classificada;
4. **Subitem 4.9.4. do edital:** Rodrigo Henrique Pitton, quarto classificando.

São exigidos para o cadastramento:

1. Formulário de cadastramento da/o bolsista CAPES (enviado por e-mail) - preenchimento **digitado, assinado** e arquivo em **PDF**;
2. Termo de compromisso da/o bolsista CAPES (enviado por e-mail) - preenchimento **digitado, assinado** e arquivo em **PDF**;
3. Declaração de acúmulo (quando aplicável) - preenchimento **digitado, assinado** e arquivo em **PDF**;
4. Documento de identificação original digitalizado (legível) - arquivo em **PDF**;
5. CPF original digitalizado (legível) - arquivo em **PDF**;
6. Arquivo (digitalização do cartão, do contrato ou de documento afim que contenha o número da conta) com os dados bancários da **conta corrente individual e ativa do Banco do Brasil** (1 - Não há cadastros para conta fácil | 2 - Para garantir que a conta esteja ativa, deverá ser realizado depósito no valor de R\$10,00) - arquivo em **PDF**;

A/O candidata/o convocada/o deverá apresentar os documentos e realizar as ações listadas anteriormente até o dia **01 de junho de 2025**, para o email **mestradodireito@fadir.ufu.br**.

Caso a/o candidata/o convocada/o opte por não assumir a bolsa, solicitamos que encaminhe à Coordenação, para o e-mail **mestradodireito@fadir.ufu.br**, uma *Declaração de Desistência da Bolsa*.

Destacamos que o Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabiliza por atrasos nos pagamentos, cancelamentos abruptos das bolsas ou quaisquer outras mudanças definidas pelas agências de fomento (CAPES e FAPEMIG).

Atenciosamente,

Prof. Helvécio Damis de Oliveira Cunha  
Presidente do COLPPGDI  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Portaria de Pessoal UFU nº. 3607/2023



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Damis de Oliveira Cunha, Coordenador(a)**, em 28/05/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6371413** e o código CRC **C973B2E3**.

**Referência:** 28/05/2025 - Processo nº  
23117.022981/2025-09

SEI nº 6371413